

Disponibilização - 06 de março de 2023

Publicação - 07 de março de 2023

## CONSELHO SUPERIOR

### RESOLUÇÃO CSDPE Nº 02/2023

**Altera o Anexo 68 da Resolução CSDPE nº 03/2016, que dispõe sobre a regulamentação dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências.**

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09;

**CONSIDERANDO** que a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública é de competência do Conselho Superior, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 102, da Lei Complementar nº 80/1994, e artigo 16, inciso II da Lei Complementar Estadual 14.130/2012;

**CONSIDERANDO** o que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária nº 02/2023, de 24 e 27 de fevereiro de 2023, relativamente ao Processo Administrativo nº 21/3000-0000666-5;

**RESOLVE** editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo 83 da Resolução CSDPE nº 03/2016, passando a vigorar conforme segue:

DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE GRAVATAÍ	68	1ª Defensoria Pública de Gravataí	1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí
			Execução Penal
		2ª Defensoria Pública de Gravataí	1º Juizado da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí (Atendimento ao Réu/Ofensor nos Procedimentos da Lei nº 11.340/06)
			2ª Vara Cível e Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Gravataí (Infância e Juventude – Atos Infracionais e Medidas de Proteção)
		3ª Defensoria Pública de Gravataí	3ª Vara Cível e Sucessões da Comarca de Gravataí
			Atendimento à Vítima nos procedimentos da Lei nº 11.340/06
Atendimento e Ajuizamento			

Disponibilização - 06 de março de 2023

Publicação - 07 de março de 2023

## CONSELHO SUPERIOR

DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE GRAVATAÍ	68	4ª Defensoria Pública de Gravataí	4ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Gravataí (processos pares)
			2ª Vara Cível e Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Gravataí (exceto atos infracionais e medidas de proteção da Infância e Juventude)
			Atendimento e Ajuizamento
		5ª Defensoria Pública de Gravataí	1ª Vara de Família da Comarca de Gravataí (processos pares)
			1ª Vara Cível da Comarca de Gravataí
			4ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Gravataí (processos ímpares)
		6ª Defensoria Pública de Gravataí	2º Juizado da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí
			Juizado Especial da Fazenda Pública Adjunto da Comarca de Gravataí (processos ímpares)
			Vara Adj Direção Foro – Comarca de Gravataí
		7ª Defensoria Pública de Gravataí	1ª Vara de Família da Comarca de Gravataí (processos ímpares)
			Juizado Especial da Fazenda Pública Adjunto da Comarca de Gravataí (Processos Pares)
			Atendimento e Ajuizamento

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 06 de março de 2023.

**ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA**  
**Defensor Público-Geral do Estado**  
**Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública**